***LEI Nº 5070, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.***

***Dispõe sobre repasse de valores aos participantes da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais da Administração Direta do Poder Executivo, autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:***

 O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º.** Fica a Administração Direta do Poder Executivo, autorizado a repassar os valores oriundos do Governo do Estado de Minas Gerais, Resolução SESMG nº 4846, de 15 de julho de 2015 e Deliberação do CIBSUS nº 2146 de 15 de julho de 2015, aos Delegados participantes da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, realizada entre os dias 01 e 04 de setembro de 2015, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por Delegado.

 **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 1.09 | SECRETARIA DE SAÚDE  |  |
| 1.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| 10.122.0001.2.331 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde – Resolução SESMG nº 4846 |  |
| 339014 | Diárias – Pessoal Civil | 3.200,00 |
| **TOTAL** |  | **3.200,00** |

 **Parágrafo Único:** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Modernização Administrativa” a ação “Manutenção do Conselho Municipal de Saúde – Resolução SESMG nº 4846”.

 **Art. 3º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da lei 4320/64.

 **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2015.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de dezembro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

 Chefe de Gabinete